

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO, a proposta com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 001/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação e marketing para a câmara municipal de Cururupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa BLOOM MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.471.863/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua das Andirobas, Nº 040 - sala 808 - Renascença - São Luis - MA. CEP: 65.075-040. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu – MA, 02 de abril de 2025. Josean Almeida Costa. Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA